



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.013600/2017-29
Assunto: Regimento colegiado de Biotecnologia
Interessado: Curso de Bacharelado em Biotecnologia
Relator: Wagner Antonio Chiba de Castro

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

- A Resolução nº 06/2019/CONSUNI ILACVN de 28 de junho de 2019 aprova o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Biotecnologia, grau bacharelado. Esta resolução foi publicada no Boletim de Serviço nº 458 em 03 de julho de 2019.

- Em 22 de junho de 2022, a coordenação do curso de Biotecnologia encaminha a proposta de alteração do Regimento Interno do curso de Biotecnologia ao ILACVN, aprovada pelo colegiado deste curso em 17 de junho de 2022.

- Em 26 de julho de 2022, o DAILACVN encaminha o processo com o pedido de alteração do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Biotecnologia ao DENDC para fins de emissão de parecer em relação à nova redação.

- Em 27 de julho de 2022, o DENDC encaminha neste processo, o parecer técnico sobre o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Biotecnologia.

- Em 28 de julho de 2022, o DAILACVN anexa a este processo a cópia da Resolução nº 06/2019/CONSUNI e a minuta de resolução que altera o Regimento Interno do Curso de Biotecnologia, e encaminha o processo para apreciação no CONSUNI-ILACVN.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

A alteração do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Biotecnologia, grau bacharelado foi motivada pela nova Resolução do Núcleo Docente Estruturante - NDE (RESOLUÇÃO nº 02/2022/COSUEN, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço em 16/02/2022). Esta nova Resolução substitui as Resoluções nº 013/2013 e nº 022/2013/Conselho Superior revogadas (Retificação, com publicação no Boletim de Serviço nº 36, de 22 de fevereiro de 2022). Entre outros regramentos, a nova Resolução atribuiu ao Colegiado de curso estabelecer em seu regimento os procedimentos de escolhas dos membros do NDE.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Verifica-se que todas as alterações propostas pelo DENDC foram incorporadas no processo e na minuta da Resolução de alteração do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Biotecnologia. O parecer do DENDC manifesta que “atendidas as solicitações deste parecer, considera-se não haver óbice à aprovação do Regimento pela Comissão Acadêmica de Ensino (Art. 8º, inciso I da Resolução Cosuen nº 007/2014), ou na falta desse o CONSUNI e posterior publicação no Boletim de Serviço.”

4. PARECER CONCLUSIVO:

Recomendo a aprovação do conteúdo da minuta de resolução que altera o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Biotecnologia.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

--

Foz do Iguaçu, 02 de setembro de 2022.